LEI Nº 1.106

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão ordinária, realizada em 26 de novembro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 079/13 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.02	GABINETE	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2001.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	15.000,00
Ficha 007		
	TOTAL	15.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02.02	GABINETE	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.1006.0000	Publicidade de Eventos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	15.000,00
Ficha 014		
	TOTAL	15.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal